



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM MARINGÁ - PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE
MARINGÁ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

Autos n.º: 5002182-13.2010.404.7003
Autor (a): CACILDA DIAS THEODORO

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia pública federal, instituída pela Lei 8.029, de 12/04/1990, e pelo Decreto 99.350, de 27/06/1990, com Gerência Executiva e Procuradoria Federal Especializada situada na Av. XV de Novembro, 491, 2º andar, centro Maringá (PR), por seu procurador federal *ex lege* (art. 9º da Lei 9.469/97), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o julgamento antecipado da lide nos termos do art. 330, I, do CPC.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Maringá, 03 de março de 2011.

Francisco Anderson Ribeiro de Almeida
Procurador Federal